



V SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – SAÚDE E BEM-ESTAR: INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA

EDITAL 001/2026

Estabelece e divulga os critérios para submissão, apresentação e avaliação de trabalhos científicos no V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida, a realizar-se nos dias 21 a 26 de setembro de 2026, da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, Campus Caçador-SC.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1. O V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida será realizado com o objetivo de incentivar e socializar a pesquisa científica da área da saúde, nos níveis de graduação e pós-graduação.

Art. 2. O V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida será realizado nas dependências da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, Campus Caçador-SC. O evento contará com atividades acadêmicas e de pesquisa, a partir da submissão e avaliação de resumos, apresentações em forma oral e de pôster, premiação dos melhores trabalhos e publicação dos resumos aprovados sob a forma de anais de evento.

CAPÍTULO II – DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 3. Serão aceitos trabalhos e pesquisas realizados por acadêmicos(as) de cursos da área da saúde e acadêmicos(as) de programas de pós-graduação, vinculados a instituições de ensino e pesquisa nacionais ou internacionais.

Parágrafo único: Os trabalhos submetidos por estudantes deverão incluir, obrigatoriamente, pelo menos um docente orientador entre os autores. A categoria acadêmica do trabalho será definida de acordo com o vínculo do autor principal no momento da submissão: graduação ou pós-graduação.

Art. 4. O período para as submissões de resumos será das 8:00 horas do dia 17 de agosto até às 23:59 horas do dia 01 de setembro de 2026 (horário de Brasília), de modo que os resumos deverão ser submetidos através do link que será disponibilizado na página do evento, junto ao site da UNIARP.



Art. 5. A submissão deverá, obrigatoriamente, ser feita de acordo com a categoria em que o trabalho melhor se adequar, a saber:

- I. Relato ou estudo de casos: descrição e discussão fundamentada de um caso clínico individual ou de um conjunto de casos com características semelhantes.
- II. Ações e experiências extensionistas: trabalhos decorrentes de programas, projetos ou ações de extensão, incluindo atividades vinculadas ao Programa de Apoio à Extensão e Cultura (PAEC), projetos integradores, curricularização da extensão e outras atividades práticas ou intervenções desenvolvidas junto à comunidade.
- III. Relato de experiência de estágio: Trabalho que descreve e analisa atividades desenvolvidas durante estágio curricular ou extracurricular, destacando o contexto de atuação, as práticas realizadas, os aprendizados, os desafios e sua contribuição para a formação profissional.
- IV. Revisão de Literatura: revisões bibliométricas, narrativas, integrativas, de escopo ou sistemáticas.
- V. Pesquisa original: estudos concluídos ou com resultados parciais consistentes, desenvolvidos por meio de abordagens quantitativas, qualitativas ou mistas, incluindo estudos experimentais, observacionais, epidemiológicos, documentais e outras modalidades de investigação científica.

Art. 6. A submissão deverá ser realizada pelo autor principal, e, para a apresentação oral ou em formato de pôster, todos os autores que irão apresentar o trabalho devem estar inscritos no evento.

Art. 7. Os trabalhos deverão ser submetidos dentro das áreas temáticas que compreendem o tema “Saúde, Bem-Estar, Inovação, Sustentabilidade e Qualidade de Vida”.

Parágrafo único: O trabalho deverá estar vinculado a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), devendo ser indicado, no corpo do resumo, o número e sua relação com o estudo desenvolvido. A relação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável está disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Art. 8. Os trabalhos que envolvam seres humanos, direta ou indiretamente, uso de dados pessoais ou clínicos, material biológico humano ou animais deverão apresentar a respectiva aprovação ética, quando aplicável, pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Parágrafo único: O número do parecer de aprovação do CEP ou da CEUA deverá ser informado na seção “Metodologia” do resumo. O documento comprobatório da aprovação ética deverá ser anexado no momento da submissão e será utilizado para conferência pela Comissão Científica.

Art. 9. Cada trabalho poderá conter, no máximo, seis autores, incluindo o orientador.



Parágrafo 1. Os trabalhos submetidos por estudantes deverão incluir, obrigatoriamente, pelo menos um docente orientador entre os autores, o qual deverá ser indicado como último autor do trabalho.

Parágrafo 2. Os trabalhos com número de autores superior ao limite estabelecido neste edital não serão aceitos.

Art. 10. Cada autor poderá participar de no máximo cinco trabalhos (independentemente de ser o autor principal ou coautor) submetidos no V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida. Os orientadores poderão participar de, no máximo, dez trabalhos.

Art. 11. Os trabalhos deverão ser redigidos de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, em conformidade com o Capítulo III deste regulamento.

Art. 12. A grafia dos nomes dos autores, correção ortográfica, gramatical e textual, bem como a veracidade das informações apresentadas, são de inteira responsabilidade dos autores.

Parágrafo único. Não serão realizadas correções ou alterações nos trabalhos após a submissão dos trabalhos.

Art. 13. É permitida a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) exclusivamente como apoio à redação, revisão linguística, organização do texto ou aprimoramento da clareza da escrita, desde que seu uso seja declarado pelos autores no campo específico previsto no modelo de submissão. A declaração deverá ser feita no campo destinado para essa informação no modelo disponibilizado.

Parágrafo 1. As ferramentas de inteligência artificial não poderão ser utilizadas para substituir a autoria intelectual, elaborar ou interpretar resultados científicos, produzir informações ou referências inexistentes, nem fabricar, manipular ou alterar dados, imagens, tabelas, figuras ou quaisquer outros elementos do trabalho. Os autores permanecem integralmente responsáveis pela originalidade, veracidade, integridade e conteúdo científico do trabalho submetido.

Parágrafo 2. A declaração de uso de Inteligência Artificial deverá informar a ferramenta utilizada e a finalidade de seu emprego. A omissão dessa informação ou o uso inadequado da IA poderá resultar na desclassificação do trabalho, a critério da Comissão Científica.

Art. 14. No momento da submissão, os autores deverão indicar a modalidade de apresentação presencial pretendida: oral, com auxílio de slides, ou em formato de pôster, conforme as disposições estabelecidas nos Capítulos VI e VII deste edital.

CAPÍTULO III – NORMAS TÉCNICAS PARA A SUBMISSÃO DE RESUMOS

Art. 15. As características técnicas do resumo devem, obrigatoriamente, seguir os seguintes critérios:

- I. Fonte: *Times New Roman*, tamanho 12;





- II. Espaçamento do corpo do texto: 1,0 (simples);
- III. Título e subtítulo: maiúsculo, negrito;
- IV. Autores: Nome completo, com as iniciais [nome e sobrenome(s)] em maiúsculo, e as demais letras em minúsculo (Ex: João da Silva).
- V. Afiliação: Indicar o setor, instituição.
- VI. Alinhamento do título e autores: centralizado;
- VII. Alinhamento da afiliação: à esquerda;
- VIII. Alinhamento do texto do resumo: justificado;
- IX. Margens: Superior: 3 cm; Inferior: 2 cm; Esquerda: 2 cm; Direita: 2 cm.

Art. 16. Como características específicas, os resumos deverão conter:

- I. Título e subtítulo: máximo de 250 caracteres (com espaços); o subtítulo é opcional;
- II. Autores e orientador(es): Nome completo; Afiliação (curso, sem diferenciar alunos e professores, universidade, vínculo com ligas acadêmicas, laboratórios, grupos de pesquisa ou outras instituições) - deve ser inserida abaixo dos nomes dos autores;
- III. Categoria (conforme o artigo 5 deste edital) deve ser inserida no documento conforme modelo disponibilizado;
- IV. Palavras-chave: de três (3) a cinco (5) termos, separados entre si por ponto e iniciados em letra maiúscula;
- V. O corpo do resumo: redigido em um único parágrafo e estruturado, obrigatoriamente, nas seguintes seções: Introdução; Objetivo; Metodologia; Resultados e Discussão; Considerações Finais de acordo com modelo disponibilizado na página do evento.
- VI. O limite do corpo do texto é de 2500 caracteres (com espaços);
- VII. Os trabalhos que obtiveram financiamento ou apoio do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP), do Programa de Apoio à Extensão e Cultura (PAEC), da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) ou outras instituições deverão incluir no resumo a sessão “Instituições Financiadoras/Apoiadoras e Agradecimentos”. Essa seção não será contabilizada no limite de 2500 caracteres estabelecidos no inciso VI do artigo 16;
- VIII. A declaração do uso de Inteligência Artificial deverá ser apresentada em campo específico do modelo, conforme dispostos no art. 13 deste edital, não sendo contabilizada no limite de caracteres do corpo do resumo;
- IX. Os trabalhos que necessitem de aprovação ética deverão incluir, OBRIGATORIAMENTE, na seção “Metodologia”, o número do parecer de aprovação do CEP ou CEUA, conforme aplicável;
- X. Os trabalhos deverão indicar, no corpo do resumo, o número do(s) ODS ao qual estejam vinculados;
- XI. Os trabalhos deverão ser submetidos, obrigatoriamente, em dois arquivos:
 - a) um arquivo em formato Word, contendo a identificação dos autores e as respectivas afiliações institucionais;

b) um arquivo em formato PDF, sem identificação dos autores, afiliações, sessão de “Instituições Financiadoras/Apoiadoras e Agradecimentos” ou quaisquer outras informações que permitam reconhecer a autoria ou a instituição de origem, destinada à avaliação cega.

Art. 17. O modelo do resumo (*Layout*) será disponibilizado pela comissão organizadora do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida, na página do edital de submissões através do link que será disponibilizado posteriormente pela comissão organizadora.

Art. 18. Os trabalhos que não atenderem às normas estabelecidas nos Arts. 15 e 16 deste edital, ou que não utilizarem o modelo do resumo disponibilizado pela Comissão Organizadora não serão encaminhados para avaliação e serão automaticamente desclassificados.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APROVAÇÃO

Art. 19. Após o encerramento do período de submissão, os resumos serão encaminhados à Comissão Avaliadora composta por mestres e doutores de diversas áreas, os quais serão responsáveis pela primeira nota dos trabalhos, conforme a ficha de avaliação do resumo disposta no Anexo I deste edital.

Parágrafo 1. Cada resumo será avaliado por dois avaliadores, de forma independente e com anonimização da autoria, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo 2. A nota do resumo corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

Art. 20. A relação dos trabalhos aprovados, com indicação da modalidade de apresentação, será divulgada no dia 15 de setembro de 2026, na página oficial do evento

Parágrafo 1: Serão selecionados 50 trabalhos para apresentação ORAL, com auxílio de slides, sendo distribuídos entre as seguintes categorias:

- a) Relato ou estudo de casos: até dez (10) trabalhos;
- b) Ações e experiências extensionistas: até dez (10) trabalhos;
- c) Relato de experiência de estágio: até dez (10) trabalhos;
- d) Revisão de Literatura: até dez (10) trabalhos;
- e) Pesquisa original: até dez (10) trabalhos.

OBSERVAÇÃO: Os trabalhos submetidos para apresentação oral, mas que não foram selecionados para tal, serão avaliados para apresentação em forma de pôster.

Parágrafo 2: O número de trabalhos aprovados para apresentação em formato de PÔSTER será limitado em até 150 trabalhos, divididos em:

- a) Relato ou estudo de casos: até vinte (20) trabalhos;
- b) Ações e experiências extensionistas: até vinte (20) trabalhos;
- c) Relato de experiência de estágio: até vinte (20) trabalhos;

d) Revisão de Literatura: até sessenta (60) trabalhos;

e) Pesquisa original: até trinta (30) trabalhos.

Parágrafo 3: Nas duas modalidades de apresentação (oral ou poster), as vagas remanescentes em cada categoria serão remanejadas para as outras categorias, de acordo com as maiores notas.

Art. 21. Todos os trabalhos submetidos em conformidade com as normas estabelecidas neste edital serão publicados nos anais do evento, independentemente de terem sido selecionados para apresentação.

Parágrafo único: Os trabalhos selecionados para apresentação oral ou em formato de pôster deverão ser obrigatoriamente apresentados presencialmente, conforme a programação divulgada pela Comissão Organizadora. A ausência de apresentação, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, acarretará a desclassificação do trabalho e impedirá sua publicação nos anais do evento.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS PARA APRESENTAÇÃO

Art. 22. A nota final dos trabalhos selecionados para apresentação será composta pela avaliação do resumo, com peso de 50%, e pela avaliação da apresentação oral ou em formato de pôster, com peso de 50%, conforme os critérios estabelecidos neste capítulo e nas respectivas fichas de avaliação anexas a este edital.

Art. 23. A primeira nota dos trabalhos corresponderá à avaliação dos resumos, os quais serão avaliados quanto a:

- I. Originalidade, relevância e contribuições da pesquisa;
- II. Objetivos claros
- III. Estratégia metodológica claramente descrita, bem estruturada e coerente com os objetivos propostos.
- IV. Resultados e discussão claros e coerentes com os objetivos e metodologia;
- V. Considerações finais claras, objetivas e coerentes com os resultados obtidos;
- VI. Concisão e clareza de linguagem;
- VII. Coerência com o tema do evento.

Art. 24. A segunda nota dos trabalhos corresponde à apresentação, seja ela para a apresentação oral com slides ou em forma de pôster, que será avaliada pelos seguintes critérios:

- I. Comunicação e domínio do conteúdo pelos apresentadores;
- II. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema;
- III. Originalidade e relevância do trabalho;
- IV. Conclusão clara, objetiva e coerente com os resultados obtidos;
- V. Qualidade visual e utilização pertinente de imagens, tabelas, gráficos, esquemas

- ou outros recursos de comunicação científica na elaboração do slide ou pôster;
- VI. Uso adequado do tempo de apresentação.
- VII. Habilidade para dialogar e defender o conteúdo científico junto aos avaliadores

Art. 25. As notas para cada critério de avaliação serão de 0,00 a 10,00, sendo calculada a média entre os critérios de avaliação do resumo e os critérios de avaliação da apresentação.

CAPÍTULO VI – DAS APRESENTAÇÕES EM FORMA DE PÔSTER

Art. 26. Os trabalhos selecionados para apresentação em formato de poster serão apresentados no dia 24 de setembro de 2026, das 20:30 às 22:00 horas, no ginásio da UNIARP.

Parágrafo único. Os pôsteres deverão ser afixados no local da apresentação entre 18h e 19h15 e permanecer expostos até o encerramento da sessão. As apresentações terão início após o término da palestra prevista na programação do evento.

Art. 27. Os autores dos trabalhos selecionados para apresentação em forma de pôster deverão realizar a exposição dos estudos, respeitando as seguintes orientações:

- I. O pôster tem tamanho definido de 120 cm x 90 cm, em orientação retrato (vertical);
- II. Os modelos de pôster serão disponibilizados pela comissão organizadora do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida;
- III. O tipo de material para elaboração do pôster é de escolha dos autores;
- IV. Não é necessário que todos os autores apresentem a pesquisa, assim como não é obrigatório que o apresentador seja o autor principal, no entanto, é necessário que os apresentadores da pesquisa estejam inscritos no evento;
- V. Não se permitirá que os professores orientadores ou acadêmicos de pós-graduação apresentem o trabalho na categoria de graduação;
- VI. O tempo máximo de apresentação será de 10 minutos. Ao final, o(s) apresentador(es) devem estar preparados para discussão do tema com os avaliadores e com a comunidade acadêmica;
- VII. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores.

Art. 28. A programação das exposições e a organização da disposição dos pôsteres no dia da apresentação serão divulgadas pela comissão organizadora do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida.

Parágrafo único: A nota final dos trabalhos apresentados será composta pela média das duas avaliações do resumo e pela média das duas avaliações da apresentação, observados os pesos estabelecidos no Art. 22 deste edital.



CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

Art. 29. Os trabalhos selecionados serão apresentados no dia 21 de setembro de 2026, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 15:00 horas, em local a ser divulgado pela comissão organizadora

Art. 30. Os apresentadores que, por motivo devidamente justificado, não puderem comparecer presencialmente para a apresentação oral deverão encaminhar justificativa formal à Comissão Organizadora, no prazo e pelo meio divulgados juntamente com a relação dos trabalhos selecionados.

Parágrafo único. A justificativa será analisada pela Comissão Organizadora, que deliberará sobre seu deferimento ou indeferimento.

Art. 31. TODOS os arquivos de apresentações (slides) deverão ser entregues das 08:00 às 08:30 horas do dia da apresentação, em dispositivo de armazenamento USB (pendrive), nos formatos PDF ou PowerPoint, para o membro da comissão organizadora presente no local.

Parágrafo único: Não serão aceitos arquivos enviados por e-mail, WhatsApp ou outros aplicativos de mensagens, tampouco apresentações disponibilizadas exclusivamente por meio de links ou plataformas on-line.

Art. 32. O modelo (*layout*) dos slides será de livre escolha dos apresentadores.

Art. 33. As apresentações orais deverão respeitar as seguintes orientações:

- I. Não será necessária a participação de todos os autores na apresentação, tampouco será obrigatório que o apresentador seja o autor principal, desde que o apresentador seja um dos autores do trabalho e esteja inscrito no evento;
- II. Não se permitirá que os professores orientadores ou acadêmico de pós-graduação apresentem o trabalho na categoria de graduação;
- III. O tempo máximo de apresentação será de sete minutos. Ao final, serão designados sete minutos para a arguição dos avaliadores;
- IV. Cada trabalho será avaliado por dois avaliadores.

Art. 34. A programação das apresentações, incluindo local e ordem, será divulgada pela comissão organizadora do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida.

Parágrafo único: A nota final dos trabalhos apresentados será composta pela média das duas avaliações do resumo e pela média das duas avaliações da apresentação, observados os pesos estabelecidos no Art. 22 deste edital.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

Art. 35. Para os trabalhos apresentados em formato de pôster, serão premiados, de acordo com as maiores notas, os melhores trabalhos de cada curso, por categoria.

Art. 36. Para os trabalhos apresentados oralmente, será premiado o trabalho que obtiver a maior nota final em cada uma das categorias estabelecidas no Art. 5 deste edital.

Art. 37. Em caso de empate na nota final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior nota na avaliação da apresentação;
- II. maior nota na avaliação do resumo;
- III. maior nota no critério “Originalidade, relevância e contribuições da pesquisa;
- IV. maior nota no critério “adequação e consistência da metodologia”;
- V. decisão da Comissão Científica, mediante avaliação comparativa dos trabalhos, caso o empate persista.

Art. 38. A divulgação dos trabalhos premiados será realizada de forma presencial no dia 25 de setembro de 2026, no período noturno, após a palestra de encerramento do evento, no teatro da UNIARP.

Art. 39. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Científica e pela Comissão Organizadora do evento, sendo suas decisões soberanas para os fins deste edital.

CAPÍTULO IX – CRONOGRAMA

Submissão dos resumos	17/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação	15/09/2026
Apresentação oral (slides)	21/09/2026
Apresentação dos pôsteres	24/09/2026
Premiação dos trabalhos vencedores	25/09/2026

Comissão Organizadora do V Simpósio Interdisciplinar em Ciências da Saúde – Saúde e Bem-Estar: Inovação, Sustentabilidade e Impactos na Qualidade de Vida

Caçador-SC, 12 de agosto de 2026.

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS SUBMETIDOS

Título:

Código do

trabalho:

Categoria:

AVALIADOR:

1. Critérios de Aceite do trabalho	Sim/Não/NA
1. Formatação de acordo com o Edital	
2. Número de autores (máximo 6)	
3. Categoria correta (de acordo com lista de submissão)	
4. Presença de vínculo com os ODS (o número do ODS deve estar descrito no resumo)	
5. Número do protocolo de aprovação do Comitê de Ética (CEP ou CEUA) presente da Metodologia	
6. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA)	
Trabalho aceito (Sim/Não)	

Obs: todos os Critérios de Aceite são obrigatórios, quando aplicáveis.

2. Critérios de Avaliação	Nota (0,0-10,0)
1. Originalidade, relevância e contribuições da pesquisa	
2. Objetivos claros	
3. Metodologia: Estratégia metodológica claramente descrita, bem estruturada e coerente com os objetivos propostos.	
4. Resultados e discussão claros e coerentes com os objetivos e metodologia	
5. V. Considerações finais claras, objetivas e coerentes com os resultados obtidos.	
6. Concisão e clareza da linguagem, leitura fluida	
7. Coerência com o tema do evento.	
Nota Final (soma das notas/7)	

Assinatura avaliador

ANEXO II - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Título:

Código do trabalho:

Posição de apresentação (para pôster):

Sala de apresentação (para slides):

Categoria:

AVALIADOR:

3. Critérios de Avaliação – Apresentação	Nota (0,0-10,0)
1. Comunicação e domínio do conteúdo pelos apresentadores	
2. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema	
3. Originalidade e relevância do trabalho	
4. Considerações finais claras, objetivas e coerentes com os resultados obtidos.	
5. Qualidade visual e utilização pertinente de imagens, tabelas, gráficos, esquemas ou outros recursos de comunicação científica na elaboração do slide ou pôster;	
6. Uso adequado do tempo da apresentação (pôster - 10 min; oral/slides - 7 min)	
7. Habilidade para dialogar e defender o conteúdo científico junto aos avaliadores	
Média Avaliação Apresentação (soma das notas dividido por 7)	

Média FINAL → (Média Escrita + Média da Apresentação) / 2 = _____

Assinatura avaliador